



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 31/07/2025

Hora: 16:40:10

**Nº EDITAL: 000072 / 2025**

**EMISSÃO: 22/07/2025**

**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

**Objetivo:** SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SMEJ) E ATRAVÉS DE APOIO PARA AS ENTIDADES E COMUNIDADES ESPORTIVAS.

**Descrição da Necessidade**

SOLICITO A ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PAI EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E ATRAVÉS DE APOIO P, ENTIDADES E COMUNIDADES ESPORTIVAS.

**ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê no itens Nº 1166, 4429, 4425, 4428, 4432, 22500, 20846 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto da presente contratação da empresa se deve a criação da nova Secretaria Municipal de Esporte e Juventude com objetivo de alavancar novos projetos e eventos esportivos, estima-se um total de 3.000 atletas participando dos eventos e projetos ,entre homens , mulheres e crianças, para o ano de 2025 serão organizados os seguintes eventos: Campeonato Municipal de Campo, Campeonato Municipal de Futsal, Campeonato Municipal de Futebol Sete, Campeonato Municipal d Padel, Campeonato Municipal de Voleibol, jogos de Verão, Campeonato Municipal de bocha, Rústicas, Incentivos ao esporte local, entre outros.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme artigo 84 da Lei de Licitações.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo máximo de 20 dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

O s requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 31/07/2025

Hora: 16:40:10

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de ___/___ a ___/___
014/2024	Contratação de empresa para o fornecimento de Troféus e medalhas.	25 troféu de 100 cm 25 troféu de 0,70 cm 25 troféu de 0,50 cm 200 troféu de 0,40 cm 200 troféu de 0,30 cm 150 troféu de 0,25 cm 500 medalhas personalizadas.	março de 2025

#### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de Troféus e medalhas para os eventos esportivos das diversas Secretarias Municipais para o ano de 2025.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

PAINEL DE PREÇOS

LICITACON

AUTOMAÇÃO COMERCIAL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet e Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

#### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de troféus e medalhas para os eventos esportivos das



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 31/07/2025

Hora: 16:40:10

diversas secretarias do município para o ano de 2025 , conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o §2º do mesmo artigo 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão de objetos em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em visto disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia da escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 31/07/2025

Hora: 16:40:10

---

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §§ 1º da Lei nº 14.133/2021.